



**TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1436

0142

SERV.

PROT.

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

0003

2407

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA

Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de junho do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e três (27/06/2003)**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es) **CARAÍBAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro nesta Capital a Rua 103, nr. 130, quadra F-24, lote 16, Setor Sul, CNPJ/MF nr. 36.849.248/0001-79, neste ato representada por **FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Praça Cívica, nr. 440, apat°. 301, Ed. Dijon, Centro, Goiânia-GO, CI nr. 654.890-SSP-Go, CPF nr. 370.874.281-87; e, **MARIA LUIZA PÓVOA DA CRUZ**, brasileira, viuva, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, CI nr. 9.192-SSP-GO, CPF nr. 002.906.371-04, que por sua vez se faz representar por sua bastante procuradora **FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO**, já qualificada, conforme procuração lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, no Lº. 522, as fls. 12vº, em 01/10/93, cujo traslado fica arquivado nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **WELINGTON SILVESTRE DA SILVA**, brasileiro, tesoureiro, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 1.645.414 SSP/GO, CPF 439.315.881-49, residente e domiciliado(a) a rua 15, quadra S, lote 23, Vila Santa Tereza, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e onus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero quinze (15), da quadra quarenta e tres (43), sito a rua RI-12, no loteamento denominado **RESIDENCIAL ITAIPU**, nesta Capital, com a área de 360,00 m², sendo: 12,00 metros de frente pela rua RI-12; 12,00 metros de fundos, com o lote 26; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 16; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 14, havido em area maior loteada, conforme Decreto Municipal nr. 2405, de 27/08/96, publicado no Diário Oficial do Município, nr. 1.734, em 30.08.96, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Goiânia, sob nr. **R.1 - 115.596**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.993,00 (tres mil, novecentos e noventa e tres reais)**, importancia essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriqa(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s)

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO
site

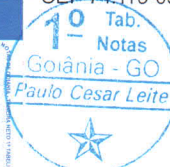
10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - CHIRLONE LACERDA DINIZ
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 01/03/2013 12:36:59 - U = 49
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026029746

Em Testemunha _____ da verdade

- CEP 74.115-050



JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

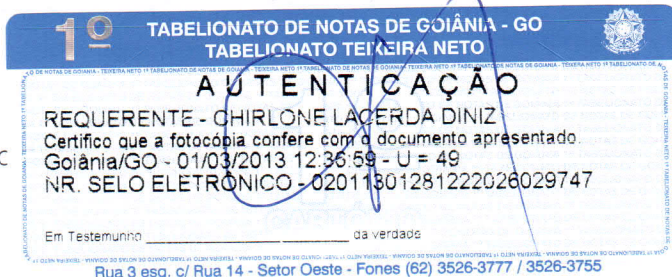
Substitutus

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA

Escritores

pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1985, dispensa(m) a apresentação da(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Certifico e dou fé, que pela outorgante, da forma como se acha representada, me foi dito sob as penas da Lei, com responsabilidade civil e criminal de seu representante que o(s) imóvel(eis) ora transacionado(s) não faz(em) parte de seu ativo permanente, faz(em) parte do seu ativo circulante, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e da Receita Federal, conforme disposto no Decreto nr. 3265 de 29/11/1999 - DOU de 30/11/1999, com base ainda no que dispõe a letra "F" do item 1.6, do inciso VI, do Provimento 07/97, alterado pelo Provimento número 33/97, de 21/11/97. Transcrição: "Quando a atividade exclusiva for de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóvel destinado a venda, desde que o(s) imóvel(eis) objeto da transação esteja(m) contabilmente lançado(s) no Ativo Circulante e não conste(m) e nem tenha(m) constado(s) no Ativo Permanente da empresa, fica dispensada da apresentação de Certidões do INSS e da Receita Federal, desde que consignada por certidão a declaração dessa condição por parte do alienante, sob sanção". Imóvel cadastrado na Prefeitura de Goiânia, sob o nr. 3600640474000-0, com valor venal de R\$ 3.992,40. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Alvaro Moura da Costa Junior Escrevente Autorizada, que a escrevi, subscrevo, dou fé e assino. , Taxa Judiciária: R\$ 15,42 , Emolumentos R\$ 16,50 , Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 8,50.

CARAIBAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO



RUA 3 N° 983 - SETOR C

7 - 215-2677 - CEP 74.115-050





**TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1436

0144

SERV.

PROT.

0003

2407

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes


CARAIBAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
p.p. FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO


WELINGTON SILVESTRE DA SILVA

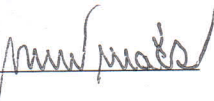
Em test  da verdade.
J. Teixeira Alvares - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 324.815 - Livro: 1F - Folha: 29F

Atos Praticados:

R1 - 152.718 - Compra e Venda

Em 30/10/2003. O Suboficial 
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 65,00

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO

1º

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO



AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - CHIRLONE LACERDA DINIZ
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 01/03/2013 12:37:00 - U = 49
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026029748

Em Testemunho _____ da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

7 - CEP 74.115-050

